



DECRETO 353, de 13 de julho 2016

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO GINÁSIO MUNICIPAL IRCEU ANTÔNIO GASPARIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66, inciso VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o ato de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica outorgado para o Senhor Luciano lesbik, inscrito no CPF sob n.º 000.616.570-26, a permissão de uso, a título precário, do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin para a realização do Festival Gastronômico – FESTIPIZZA, que ocorrerá nos dias 15, 16, 22 e 23 de julho de 2016.

Art. 2.º Em contrapartida, o permissionário assume os encargos de:

I - o permissionário ficará responsável pela limpeza e manutenção da ordem do mesmo, durante o período de uso.

Art. 3.º A Permissão de Uso de que trata o art. 1.º deste decreto será regida pelo termo de permissão de uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de julho de 2016.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 13/07/2016.



DECRETO 353, de 13 de julho 2016

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 353/2016, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ademir Antônio Presotto, outorga para o Senhor Luciano lesbik, inscrito no CPF sob n.º 000.616.570-26, portador do RG n.º 1072530031, residente e domiciliado em Serafina Corrêa, RS, daqui por diante denominado **Permissionário**, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica outorgado para o Senhor Luciano lesbik, inscrito no CPF sob n.º 000.616.570-26, a permissão de uso, a título precário, do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin para a realização do Festival Gastronômico – FESTIPIZZA, que ocorrerá nos dias 15, 16, 22 e 23 de julho de 2016.

Cláusula Segunda

A presente permissão de uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Quarta

O permissionário deve manter os imóveis em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao município, ficando responsável pela limpeza e manutenção da ordem do mesmo, durante o período de uso.

Cláusula Quinta

Cabe ao permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Roberto Ferreira Marques, matrícula n.º 1.538, como responsável pela fiscalização do presente termo.

Cláusula Sexta

Aplica-se ao presente termo, as disposições do art. 66, VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais cabíveis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 13/07/2016.



DECRETO 353, de 13 de julho 2016

Cláusula Sétima

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 13 de julho de 2016.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.
Permitente.

Luciano lesbik,
Permissionário.

Testemunhas:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 13/07/2016.
